




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

**Atos Administrativos**

7ª Vara Execução Fiscal - SJGO

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 99

Disponibilização: 04/06/2021

**7ª Vara Execução Fiscal - SJGO**



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
7ª Vara

**EDITAL DE INSPEÇÃO**

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA da Seção Judiciária de Goiás, MARK YSHIDA BRANDÃO, nos termos do art. 13, III, da Lei 5.010/66, do Provimento COGER 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Circular COGER 3, de 19/03/2021, **COMUNICA** a todos os interessados que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA na Secretaria da 7ª Vara desta Seção Judiciária:**

**- PERÍODO DE INSPEÇÃO:**

**05 a 09 de JULHO DE 2021, das 09 às 18 horas.**

**- OBSERVAÇÕES:**

1. Ficam convidados, para acompanhamento da instalação e desenvolvimento dos trabalhos, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil.

2. A inspeção será realizada por amostragem, com exame de 10% do acervo em tramitação total (físicos e digitais), de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos.

2.1. Os processos a serem inspecionados ficarão restritos àqueles que tramitam no sistema judicial eletrônico (PJe). Os relatórios de processos a inspecionar e inspecionados serão gerados pelo Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest.

3. Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, por telefone ou balcão virtual.

3.1. Os processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, se o prazo da carga já estiver expirado na data do início da inspeção.

4. Estarão suspensas a designação e a realização das audiências, não havendo, entretanto, interrupção na distribuição.

5. Os pedidos urgentes serão objeto de apreciação judicial durante os trabalhos de inspeção, nas hipóteses de periclitamento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata.

6. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, por meio do endereço eletrônico [07vara.go@trf1.jus.br](mailto:07vara.go@trf1.jus.br), para encaminhamento à Corregedoria Geral.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

**MARK YSHIDA BRANDÃO**  
**JUIZ FEDERAL**



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
7ª Vara

**EDITAL DE INSPEÇÃO**

O **JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA** da Seção Judiciária de Goiás, MARK YSHIDA BRANDÃO, nos termos do art. 13, III, da Lei 5.010/66, do Provimento COGER 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Circular COGER 3, de 19/03/2021, **COMUNICA** a todos os interessados que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA na Secretaria da 7ª Vara desta Seção Judiciária:**

**- PERÍODO DE INSPEÇÃO:**

**05 a 09 de JULHO DE 2021, das 09 às 18 horas.**

**- OBSERVAÇÕES:**

1. Ficam convidados, para acompanhamento da instalação e desenvolvimento dos trabalhos, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil.

2. A inspeção será realizada por amostragem, com exame de 10% do acervo em tramitação total (físicos e digitais), de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e máximo de 600 processos.

2.1. Os processos a serem inspecionados ficarão restritos àqueles que tramitam no sistema judicial eletrônico (PJe). Os relatórios de processos a inspecionar e inspecionados serão gerados pelo Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest.

3. Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, por telefone ou balcão virtual.

3.1. Os processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, se o prazo da carga já estiver expirado na data do início da inspeção.

4. Estarão suspensas a designação e a realização das audiências, não havendo, entretanto, interrupção na distribuição.

5. Os pedidos urgentes serão objeto de apreciação judicial durante os trabalhos de inspeção, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata.

6. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, por meio do endereço eletrônico [07vara.go@trf1.jus.br](mailto:07vara.go@trf1.jus.br), para encaminhamento à Corregedoria Geral.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

**MARK YSHIDA BRANDÃO**  
**JUIZ FEDERAL**